

MANUAL

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE FORMA PREVENTIVA

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: REGULARIZAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE FORMA PREVENTIVA	2
OBJETIVO	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO	3
Fase 1: Recebimento do Processo	4
Fase 2: Análise do Processo	5
Fase 3: Realização dos Cálculos	6
Fase 4: Encaminhamento	7
Fase 5: Encaminhamento	8
SIGLAS	9
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	9

Processo: REGULARIZAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE FORMA PREVENTIVA

OBJETIVO

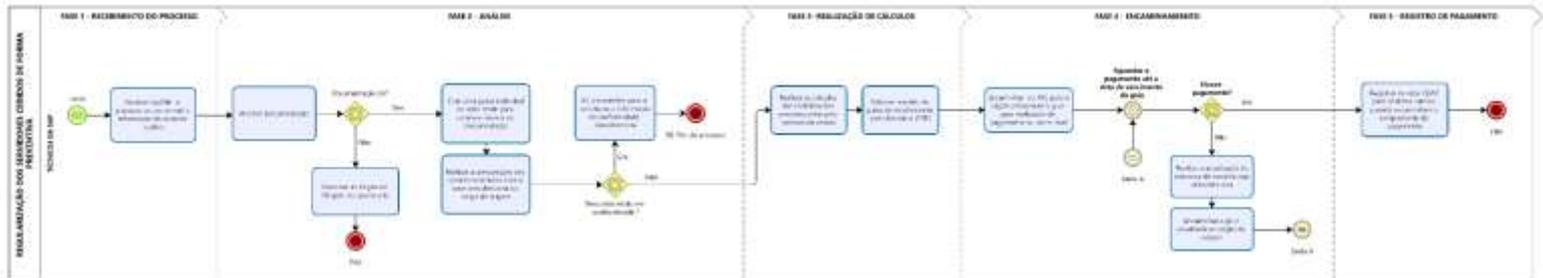
O objetivo do processo REGULARIZAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE FORMA PREVENTIVA é a continuação do recolhimento previdenciário dos servidores cedidos, com o intuito de não haver lacunas de tempo de contribuição previdenciária, para fins de concessão de aposentadoria e outros benefícios em momento oportuno.

A implantação REGULARIZAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE FORMA PREVENTIVA somente se dará mediante o seu deferimento, realizado em etapas anteriores, não descritas neste manual. O processo será feito pela DAFIN (Diretoria Administrativa e Financeira) do IGEPPS.

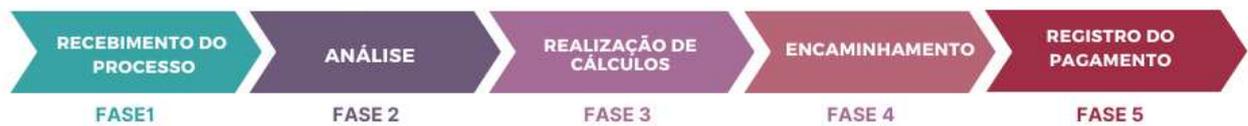
RECURSOS UTILIZADOS

- **PAE:** Processo Administrativo Eletrônico;
- Microcomputador com acesso à internet.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

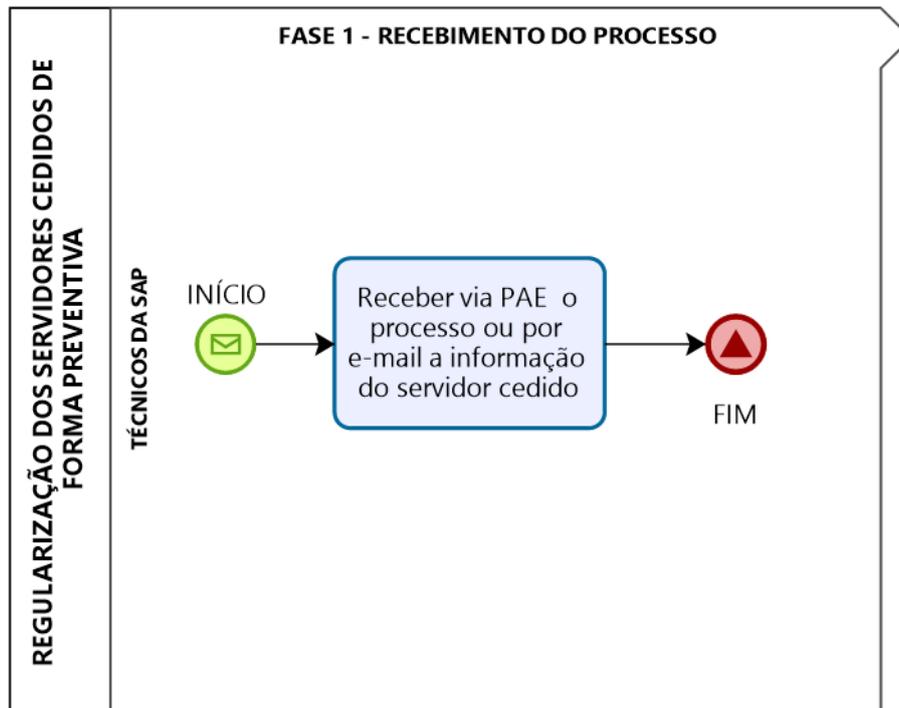


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Recebimento do Processo

Responsável: Técnicos da SAP

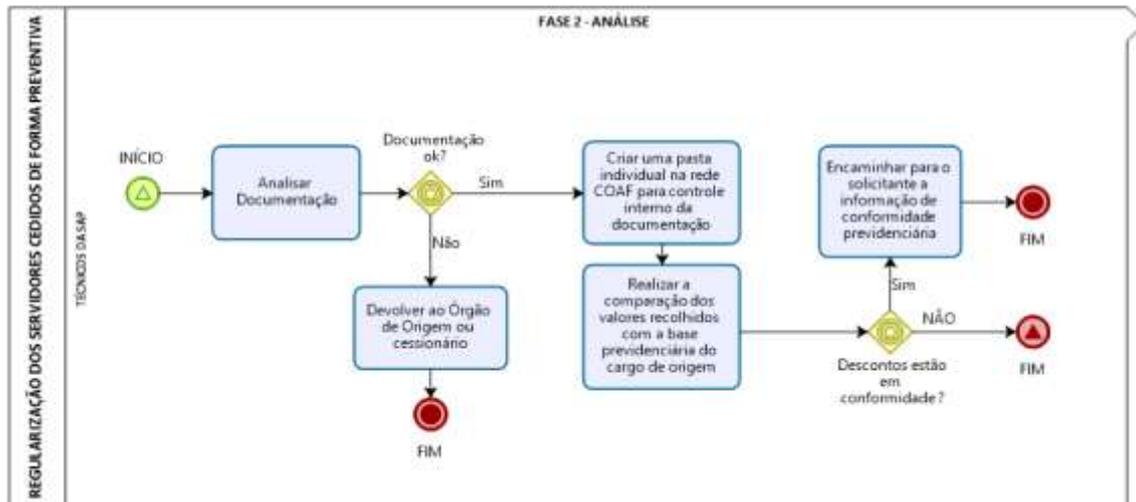


Atividades:

1. Receber o processo via PAE ou por e-mail a informação do servidor cedido.

Fase 2: Análise do Processo

Responsável: Técnicos da SAP



Atividades:

1. Analisar a documentação enviada;

Se documentação estiver OK

2. Criar uma pasta individual na rede interna COAF para controle interno da documentação;
3. Realizar a comparação dos valores recolhidos com a base previdenciária do cargo de origem;

Se documentação não estiver OK

4. .Devolver ao Órgão de Origem ou cessionário. (Como é realizado a devolução?)

Se descontos estão em conformidade

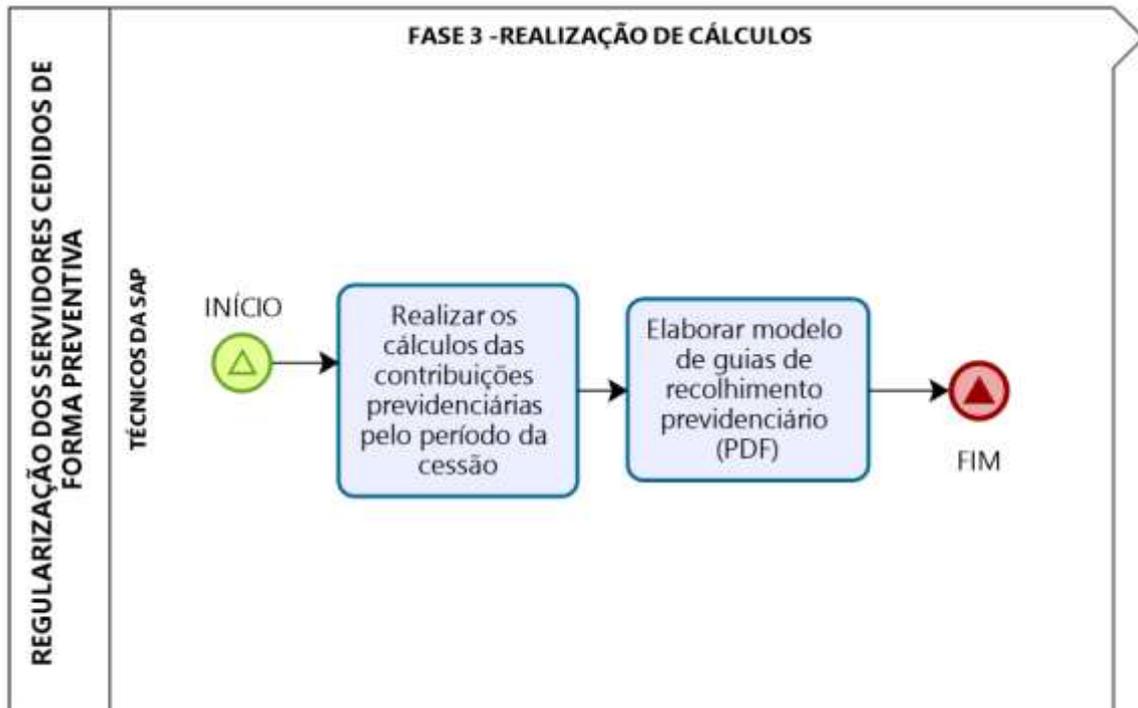
5. Encaminhar para o solicitante a informação de conformidade previdenciária; (Como é realizado o encaminhamento?)

Se descontos NÃO estão em conformidade

6. Realizar os cálculos das contribuições previdenciárias pelo período da cessão

Fase 3: Realização dos Cálculos

Responsável: Técnicos da SAP

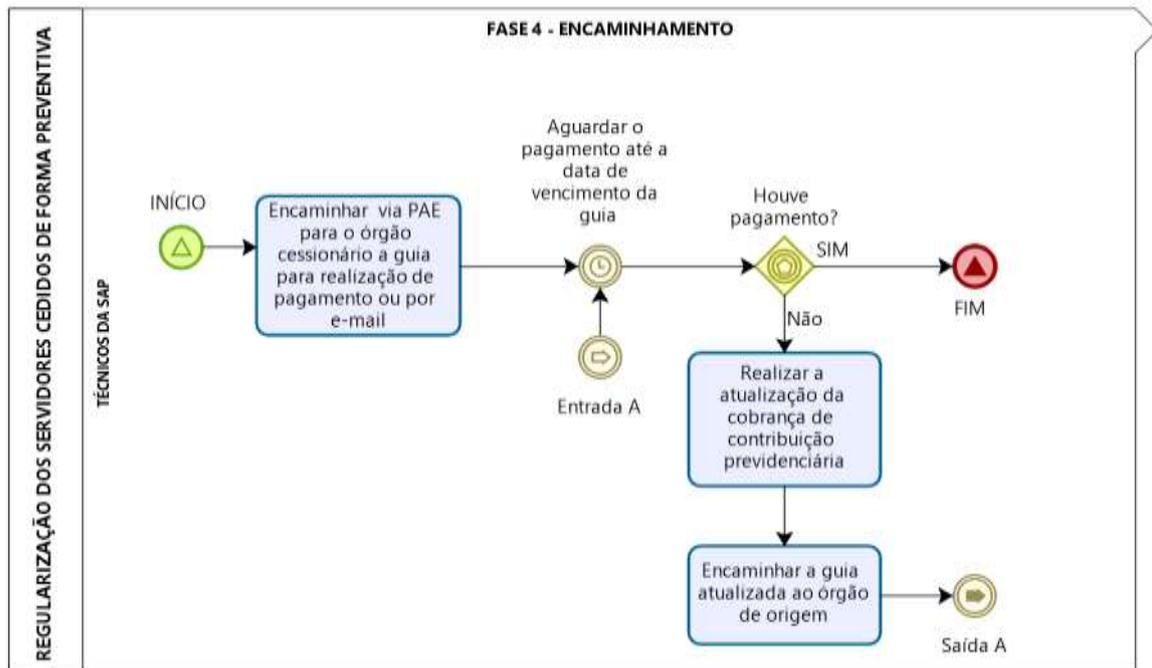


Atividades:

1. Receber e elaborar modelo de guias de recolhimento previdenciário (PDF).

Fase 4: Encaminhamento

Responsável: Técnicos da SAP



Atividades:

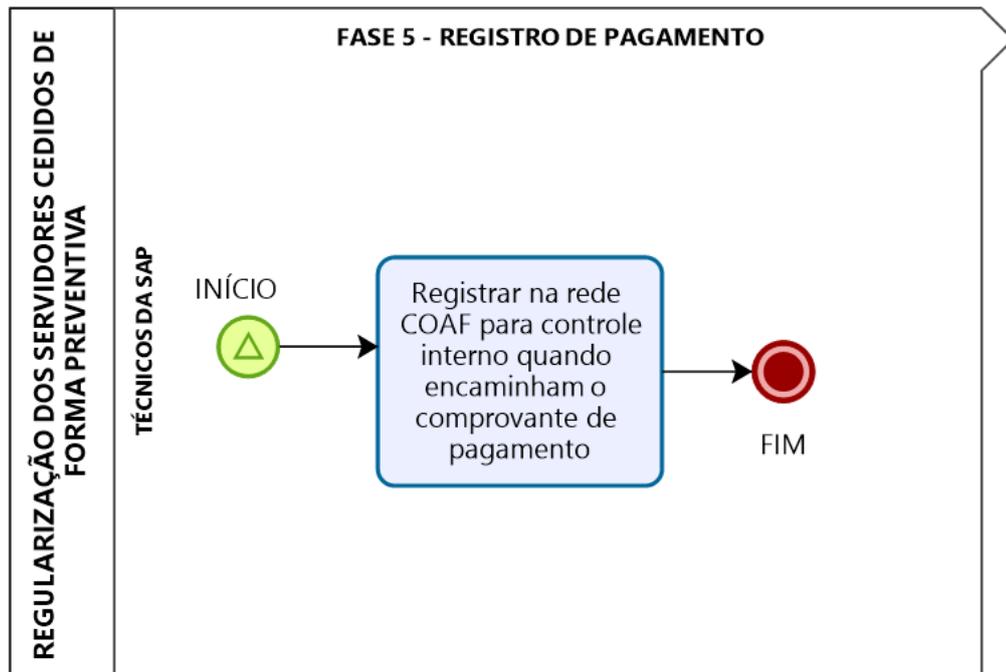
1. Encaminhar via PAE para o órgão cessionário a guia para realização de pagamento ou por e-mail.

Se NÃO houver pagamento.

2. Realizar a atualização da cobrança de contribuição previdenciária.
3. Encaminhar a guia atualizada ao órgão de origem.

Fase 5: Encaminhamento

Responsável: Técnicos da SAP



Atividades:

1. Registrar na rede COAF para controle interno quando encaminham o comprovante de pagamento.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

COMPREV: Compensação Previdenciária;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

DAFIN: Diretoria de Administração e Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.